



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi elaborado em conformidade com as disposições da Lei n. 14.133/2021, constituindo documento indispensável à fase preparatória do processo de contratação pública e tem como finalidade demonstrar a necessidade administrativa a ser atendida, identificar e analisar as possíveis soluções disponíveis no mercado, avaliar a viabilidade técnica e econômica da contratação e fundamentar a escolha da alternativa que melhor atenda ao interesse público. Ainda, a elaboração deste estudo busca assegurar que a futura contratação seja precedida de planejamento adequado, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, planejamento, transparência e desenvolvimento nacional sustentável. Nesse contexto, o ETP objetiva analisar os aspectos técnicos, operacionais, financeiros e administrativos relacionados à demanda apresentada, considerando as necessidades da Administração Pública, as alternativas existentes no mercado, os resultados pretendidos, os impactos decorrentes da contratação e a sua compatibilidade com o planejamento institucional, representando assim um importante instrumento de governança das contratações públicas, contribuindo para a mitigação de riscos, a eficiente aplicação dos recursos públicos e o aprimoramento da gestão administrativa.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A segurança escolar deve ser compreendida não apenas como mecanismo de proteção patrimonial, mas também como medida preventiva voltada à construção de um ambiente adequado ao desenvolvimento das atividades educacionais. Um espaço escolar seguro proporciona melhores condições para que professores e demais profissionais desempenhem suas funções e para que os alunos possam frequentar a escola em ambiente organizado e protegido. As escolas municipais constituem espaços de grande circulação de pessoas e desempenham função essencial na prestação dos serviços públicos de educação. Além de receberem diariamente crianças, estudantes, profissionais da educação e famílias, esses ambientes possuem equipamentos eletrônicos, materiais pedagógicos, mobiliários, documentos, recursos tecnológicos, instalações e demais bens necessários ao desenvolvimento das atividades escolares. Dessa forma, a adoção de medidas adequadas de segurança mostra-se fundamental para garantir um ambiente protegido, organizado e adequado ao processo de ensino e aprendizagem. Assim, a presença de profissionais capacitados para a execução dos serviços de segurança contribui para o controle e acompanhamento da movimentação nas unidades escolares, possibilitando a identificação de situações de risco, o controle de acessos e a adoção das providências necessárias diante de eventuais ocorrências. A atuação preventiva é especialmente importante no ambiente escolar, considerando que medidas de segurança adequadas podem evitar situações que coloquem em risco alunos, profissionais ou o patrimônio das instituições de ensino. A contratação de empresa especializada mostra-se necessária diante da importância de contar com profissionais capacitados para atuar especificamente na segurança das unidades escolares, observando as rotinas, horários e características próprias desses ambientes. A atuação profissional permite estabelecer procedimentos de controle e prevenção compatíveis com a realidade das escolas municipais, contribuindo para a redução de riscos e para a pronta comunicação de eventuais situações que demandem intervenção dos responsáveis ou dos órgãos competentes. A proteção das escolas também representa uma medida de



responsabilidade na gestão dos recursos públicos. Os equipamentos, mobiliários, materiais pedagógicos, recursos tecnológicos e demais bens existentes nas unidades escolares são adquiridos e mantidos com recursos públicos e são essenciais para a prestação do serviço educacional. A prevenção de furtos, danos e atos de vandalismo contribui para evitar despesas decorrentes de reparos, reposições ou substituições e, conseqüentemente, para a adequada utilização dos recursos municipais. Diante do exposto, considerando a importância das escolas municipais para a comunidade, a grande circulação de pessoas nesses espaços, a necessidade de proteção dos alunos e profissionais da educação, a preservação do patrimônio escolar e os riscos decorrentes da ausência de mecanismos adequados de segurança, justifica-se a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de segurança nas escolas municipais de Peritiba, visando fortalecer a segurança das escolas municipais, proteger o patrimônio público, proporcionar maior tranquilidade aos alunos, profissionais e famílias e contribuir para a manutenção de um ambiente escolar seguro e adequado ao desenvolvimento das atividades educacionais.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Considerando a ausência, no momento, de um Plano Anual de Contratações, a presente licitação será conduzida de acordo com as necessidades e a disponibilidade orçamentária do Município de Peritiba, onde será executada em conformidade com as regulamentações e leis de aquisições públicas em vigor. Observa-se que os procedimentos de aquisições ou contratações de serviços seguem as regras onde todos os interessados estão acessíveis a participar, desde que cumpram com os requisitos estabelecidos neste edital.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

É imprescindível que a empresa contratada seja especializada e devidamente registrada para a prestação de serviços de vigilância e segurança desarmada, compatível com o ramo de atividade exigido pelo objeto licitado, atendendo às necessidades específicas da Administração Municipal. Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas e custos. Entregar serviços de qualidade e de acordo com a proposta apresentada. Ainda, também deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo serviço demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza. A empresa deverá estar devidamente registrada na JUCESC com o CNAE da atividade específica para a qual a contratação se destina.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

O quantitativo estimado referente a contratação, foi definido mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades, levando em consideração o orçamento disponível e ainda a realização de despesas semelhantes, quando existente, a fim de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou mesmo a necessidade de se realizar novo certame, com conseqüente perda da economia em grande escala. O valor da presente contratação está estimado em **R\$ 208.643,76 (Duzentos e oito mil, seiscentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos).**



4.1. Quantitativo de Postos

Para o Centro de Educação Infantil Mateus Petter (CEIMP), que possui jornada operacional estendida, foi previsto 01 (um) posto com cobertura de 12h diurnas, de segunda a sexta feira. Para o Centro Educacional Professor José Arlindo Winter (CEPJAW) também foi previsto 01 (um) posto com cobertura de 11h, conforme horários específicos da unidade escolar, de segunda a sexta feira, detalhados na memória de cálculo.

4.2. Conceito de “Posto de Vigilância” e Gestão da Escala

Para fins desta contratação, “Posto de Vigilância” corresponde à unidade de cobertura de determinado horário em determinada unidade escolar, e não à alocação de um único vigilante individual. A gestão da escala de trabalho – incluindo o dimensionamento do efetivo necessário para garantir a cobertura integral do posto nos horários definidos, o regime de revezamento, a observância dos limites de jornada e a substituição de profissionais – é de inteira responsabilidade da empresa contratada, que deverá organizar-se internamente em conformidade com:

- os limites de jornada previstos no art. 7º, inciso XIII, da Constituição Federal (duração do trabalho normal não superior a 8 horas diárias e 44 horas semanais, facultada a compensação de horários);
- as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em especial os arts. 59, 59-A e 66;
- as escalas e regimes de compensação expressamente autorizados na Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2027 (n. de registro no MTE: SC000203/2026), celebrada entre o SINDESP/SC e a FEVASC/Sindicatos Laborais, com vigência de 01/02/2026 a 31/01/2027, que autoriza, dentre outros, o regime 12x36 (12 horas de trabalho com 36 horas de descanso), conforme a Cláusula Quadragésima da referida CCT.

Esclarece-se, portanto, que a Administração Municipal não define nem interfere na escala interna de trabalho dos vigilantes, limitando-se a especificar o horário de cobertura do posto a exigir a presença contínua de, no mínimo, 01 (um) vigilante por unidade escolar durante todo o período de funcionamento. O preço mensal do posto, a ser ofertado pela empresa, deverá contemplar todos os custos de mão de obra necessários para garantir a cobertura integral, inclusive eventuais custos de revezamento, substituições e demais encargos decorrentes do regime de trabalho adotado, conforme a legislação trabalhista e a CCT vigente.

4.3. Memória de Cálculo

Item	Descrição	Un	Quant
1	1 (um) posto de vigilância desarmada de 12h para o CEIMP (das 06h15 às 18h15)	Mês	12
2	1 (um) posto de vigilância desarmada de 11h para o CEPJAW (das 06h45 às 17h45)	Mês	12

Justificativa das jornadas de cobertura: As jornadas para as unidades escolares foram definidas com base nos horários de funcionamento efetivos de cada tipo de unidade escolar, conforme informação da Secretaria Municipal de Educação. A cobertura abrange integralmente o período em que há presença de alunos, servidores e comunidade escolar nas dependências das unidades, garantindo o controle de acesso e a vigilância preventiva durante todo o período de vulnerabilidade.



Observação sobre o regime de trabalho: A cobertura de 12 horas diárias no CEIMP é compatível com o regime 12x36 autorizado pela Cláusula Quadragésima da CCT 2026/2027, que prevê "12 horas de trabalho com 36 horas de descanso". Nesse regime, a empresa contratada alocará, necessariamente, mais de 01 (um) vigilante em revezamento para garantir a cobertura contínua do posto em todos os dias úteis. Para o CEPJAW a empresa poderá adotar o regime que melhor se adequar à legislação trabalhista e à CCT, desde que garanta a presença ininterrupta no período contratado. Em qualquer hipótese, os custos de revezamento, horas extras (se aplicáveis) e demais encargos trabalhistas decorrentes do regime adotado devem estar refletidos na Planilha de Custos e Formação de Preços.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Em atendimento ao disposto na Lei Federal n. 14.133/2021, foi realizado levantamento das soluções disponíveis no mercado para suprir a necessidade de garantir a segurança patrimonial dos bens públicos, das instalações municipais e das pessoas que utilizam os serviços prestados pela Administração Municipal. Foram analisadas as seguintes alternativas:

ALTERNATIVA A: Execução direta pela Administração Municipal: A prestação dos serviços por servidores próprios mostrou-se inviável, considerando que o Município não dispõe, em seu quadro de pessoal, de cargos específicos de vigilante, nem de estrutura administrativa, operacional e de gestão necessária para manter equipes em regime de revezamento, com cobertura dos postos durante os horários exigidos.

ALTERNATIVA B: Sistemas eletrônicos de segurança (monitoramento por câmeras, alarmes e sensores): Embora constituam importante ferramenta de apoio à segurança patrimonial, os sistemas eletrônicos, isoladamente, não substituem a atuação preventiva e ostensiva de vigilantes, principalmente em locais com circulação de pessoas, realização de eventos, atendimento ao público ou onde haja necessidade de pronta intervenção diante de situações de risco. Dessa forma, esses sistemas devem ser considerados como uma complementação à vigilância humana.

ALTERNATIVA C: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância patrimonial desarmada (Solução Recomendada): Esta alternativa prevê a contratação de empresa especializada em segurança privada, devidamente autorizada pela Polícia Federal nos termos da Lei n. 14.967/2024, para o fornecimento de postos de vigilância presencial desarmada nas duas unidades escolares municipais.

Apresenta como diferenciais:

- a) Transferência do risco operacional e dos encargos trabalhistas à contratada, que assume integral responsabilidade pela gestão técnica, administrativa e financeira da mão de obra, incluindo o cumprimento de todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias, em conformidade com a Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2027 (n. de registro do TEM: SC000203/2026);
- b) Custo compatível com os valores de mercado, conforme os parâmetros da CCT vigente (piso salarial de R\$ 2.091,63 acrescido de adicional de periculosidade de 30% e demais benefícios convencionais), e controlado pelo período estritamente necessário da emergência;
- c) Adequação precisa aos horários de funcionamento do CEIMP (06h15 – 18h15) e CEPJAW (06h45 – 17h45), com flexibilidade para que a empresa organize



internamente a escala de trabalho em conformidade com os regimes autorizados pela CCT (inclusive os regimes de 12x36 previsto na Cláusula Quadragésima); Conclusão sobre a Alternativa C: Tecnicamente viável, juridicamente conforme, economicamente compatível e operacionalmente exequível. **Recomendada.**

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO.

O valor estimado da contratação foi obtido mediante pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo, observando contratações similares realizadas por outros órgãos públicos e valores praticados no mercado. A estimativa considerou:

Custos de mão de obra, encargos trabalhistas, custos operacionais, custos administrativos, lucro da empresa, custos de supervisão e ainda custos de substituição de profissionais. A memória de cálculo do Postos de Vigilância tem por objetivo demonstrar a metodologia utilizada para dimensionamento da mão de obra necessária à execução dos serviços de vigilância patrimonial, considerando a carga horária de funcionamento das unidades atendidas pela Secretaria Municipal de Educação. O dimensionamento considera a necessidade de cobertura contínua dos postos de vigilância, observando a legislação trabalhista vigente, a convenção coletiva da categoria e a necessidade de manutenção ininterrupta do serviço. Os cálculos foram elaborados considerando jornada média mensal de referência e necessidade de cobertura de férias, afastamentos legais, faltas, licenças e demais intercorrências, a fim de garantir a continuidade da prestação do serviço.

6.1. Observação sobre a composição dos custos

A composição dos custos dos postos de vigilância patrimonial deverá observar integralmente a legislação trabalhista, previdenciária, tributária e as normas coletivas aplicáveis à categoria profissional, considerando tratar-se de contratação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra. A formação dos preços deverá considerar, no mínimo:

- Salário base da categoria profissional previsto na Convenção Coletiva de Trabalho vigente aplicável à base territorial da execução contratual; adicional de periculosidade, conforme legislação vigente e norma coletiva aplicável; adicional noturno, quando houver prestação de serviços em período noturno; horas noturnas reduzidas, quando aplicável; repouso semanal remunerado; férias acrescidas de 1/3 constitucional; décimo terceiro salário; aviso prévio; FGTS; contribuições previdenciárias; encargos sociais e trabalhistas; vale-alimentação; vale-transporte; benefícios previstos em convenção coletiva; custos de substituição de profissionais em férias, afastamentos, faltas e licenças; custos administrativos e operacionais; supervisão operacional; uniformes; equipamentos operacionais; equipamentos de proteção individual – EPIs; tributos incidentes sobre a prestação dos serviços; custos indiretos; lucro da empresa.

A composição dos custos deverá observar, ainda, as disposições da Lei n. 7.102/83, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, das normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e demais legislações aplicáveis aos serviços de vigilância patrimonial.

6.1.2. Convenção coletiva e parâmetros de referência

A composição da planilha de custos deverá observar obrigatoriamente o salário base da categoria profissional previsto na Convenção Coletiva de Trabalho – CCT



vigente aplicável aos vigilantes no Estado de Santa Catarina, bem como todos os benefícios, adicionais legais e demais direitos trabalhistas previstos na norma coletiva da categoria. Deverão ainda ser observadas as disposições previstas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, legislação previdenciária, normas regulamentadoras aplicáveis e demais legislações pertinentes, inclusive quanto às verbas e direitos não expressamente previstos na Convenção Coletiva de Trabalho. Para fins de composição dos custos, deverá ser observada a Convenção Coletiva de Trabalho firmada entre o sindicato laboral e o sindicato patronal representativos da categoria profissional na base territorial da execução contratual. Para fins de composição da planilha de custos e formação de preços, os custos relacionados ao vale alimentação e vale-transporte deverão considerar a estimativa de 22 (vinte e dois) dias úteis mensais, observadas a Convenção Coletiva de Trabalho aplicável, a legislação trabalhista vigente e a efetiva escala de execução dos serviços.

6.1.3. Insumos, Uniformes e Equipamentos

Os uniformes e equipamentos fornecidos pela contratada deverão ser compatíveis com a atividade de vigilância patrimonial e adequados às condições climáticas e operacionais da execução contratual. Deverão ser fornecidos, no mínimo:

- calça operacional;
- camisa ou camiseta operacional;
- jaqueta ou agasalho compatível com condições climáticas;
- calçado adequado ao exercício da atividade, podendo ser sapato ou bota operacional;
- crachá de identificação funcional;
- boné, quando necessário;
- rádio comunicador ou meio de comunicação equivalente, quando exigido para adequada execução dos serviços;
- equipamentos de proteção individual – EPIs previstos na legislação aplicável;
- demais materiais e equipamentos necessários ao adequado desempenho das atividades.

Todos os custos relacionados ao fornecimento, reposição, manutenção e substituição dos uniformes, equipamentos e EPIs serão de responsabilidade exclusiva da contratada, sem qualquer ônus adicional à Administração.

Compete à contratada garantir que os profissionais permaneçam devidamente uniformizados, identificados e equipados durante toda a execução contratual, observando as normas trabalhistas e de segurança aplicáveis.

6.1.4. Metodologia da Pesquisa de Preços

A metodologia de estimativa de preços considerou contratações similares realizadas por órgãos públicos, pesquisa junto a fornecedores do ramo e análise crítica dos valores obtidos, observando os parâmetros previstos no art. 23 da Lei n. 14.133/2021. Para composição do valor estimado da contratação poderão ser desconsiderados valores manifestamente inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, visando obtenção de estimativa compatível com os preços praticados no mercado e adequada à realidade da execução contratual. A estimativa considerou a natureza contínua do serviço, a necessidade de cobertura integral dos postos, os custos mínimos da mão de obra especializada e os encargos obrigatórios incidentes sobre a prestação dos serviços.

A análise da exequibilidade das propostas será realizada pela equipe técnica responsável pela fase de planejamento e fiscalização contratual, mediante conferência da planilha de composição de custos e formação de preços apresentada pelo licitante provisoriamente vencedor, observando a convenção coletiva aplicável,



encargos legais, benefícios obrigatórios e demais custos inerentes à execução contratual.

6.1.5 Tributos

A composição dos custos deverá considerar todos os tributos incidentes sobre a prestação dos serviços, especialmente ISS, PIS, COFINS e demais encargos tributários aplicáveis ao regime tributário da licitante.

Para fins de composição da planilha de custos e formação de preços, deverá ser considerada a alíquota de ISS correspondente a 3% (três por cento), conforme legislação tributária vigente do Município de Peritiba/SC aplicável aos serviços de vigilância patrimonial.

A licitante deverá observar integralmente a legislação tributária aplicável ao seu regime fiscal, sendo de sua exclusiva responsabilidade a correta composição tributária da proposta apresentada.

6.1.6. Insalubridade

Não há previsão de pagamento de adicional de insalubridade para os postos objeto desta contratação, considerando que as atividades previstas correspondem à vigilância patrimonial desarmada em ambiente administrativo e escolar, sem exposição habitual a agentes insalubres acima dos limites legais estabelecidos na legislação trabalhista e normas regulamentadoras aplicáveis.

Para fins de composição da planilha de custos e formação de preços, deverá ser considerado apenas o adicional de periculosidade correspondente a 30% (trinta por cento) incidente sobre o salário base da categoria profissional, conforme legislação vigente e Convenção Coletiva de Trabalho aplicável.

6.1.7. Planilha de composição de custos e formação de preços

Considerando tratar-se de contratação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, será exigida da licitante provisoriamente vencedora a apresentação da Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços, para fins de análise da exequibilidade da proposta.

A planilha deverá contemplar, no mínimo, todas as exigências previstas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, Convenção Coletiva de Trabalho – CCT aplicável à categoria profissional, legislação previdenciária, tributária e demais normas pertinentes à execução contratual.

A licitante poderá utilizar o modelo referencial adotado pelo Município de Peritiba, constante no Anexo IV deste Estudo Técnico Preliminar, ou apresentar modelo próprio, desde que contenha todas as informações, detalhamentos e composições necessárias à adequada análise da formação dos preços pela Administração.

A planilha deverá contemplar, no mínimo:

- salário base da categoria; adicionais legais e convencionais; encargos sociais e trabalhistas; benefícios previstos em convenção coletiva; vale-alimentação; vale-transporte; uniformes; EPIs; insumos operacionais; custos administrativos; tributos; lucro; demais custos necessários à execução integral do objeto.

A análise da planilha de composição de custos e formação de preços será realizada pela equipe técnica responsável pela fiscalização e acompanhamento da contratação, visando verificar a compatibilidade dos custos apresentados com a legislação vigente, a convenção coletiva aplicável e a adequada exequibilidade da proposta apresentada.



7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Vigilância Patrimonial Presencial Desarmada, com o objetivo de garantir a segurança orgânica, a integridade física de alunos, servidores e do patrimônio público nas 02 (duas) unidades escolares da rede municipal: Centro Educacional Professor José Arlindo Winter – CEPJAW e Centro de Educação Infantil Mateus Petter – CEIMP. A execução do serviço dar-se-á por meio da alocação de postos de trabalho em dias úteis, com cobertura de 12 horas diurnas para o CEIMP e cobertura de 11h, para o CEPJAW, conforme horários específicos de cada unidade, totalizando 02 postos simultâneos. A organização interna das escalas de trabalho será de inteira responsabilidade da contratada, devendo observar os regimes de jornada autorizados pela Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2027 (n. de registro no MTE: SC000203/2026), incluindo o regime 12x36 (Cláusula Quadragésima) e o banco de horas (Cláusula Trigésima Quinta), assegurando o cumprimento integral dos limites de jornada previstos na CLT. Os vigilantes deverão atuar devidamente uniformizados (Cláusula Quadragésima Oitava da CCT) e com crachá de identificação, equipados com dispositivo de dispositivo de telefonia móvel funcional que permita o contato imediato com a direção da unidade escolar, com a central da empresa contratada e com as autoridades externas de emergência (Polícia Militar — 190, Corpo de Bombeiros — 193 e SAMU — 192). A atuação será focada no controle de acesso, na ronda preventiva nas áreas de maior vulnerabilidade perimetral e na mediação de conflitos, observando os princípios de urbanidade adequados ao ambiente escolar. No que tange à manutenção e assistência técnica, a contratada deverá:

- a)** Assegurar a substituição imediata de profissionais em casos de faltas, licenças, afastamentos ou conduta inadequada, em prazo não superior a 02 (duas) horas, garantindo que nenhum posto permaneça descoberto durante o horário de funcionamento da unidade escolar;
- b)** Garantir o suporte tecnológico e a troca imediata de equipamentos de comunicação (rádio ou celular) em caso de defeito, mau funcionamento ou extravio, assegurando a comunicação ininterrupta do vigilante com a direção escolar e com as autoridades externas;
- c)** Manter supervisão operacional própria, por meio de rondas periódicas realizadas por supervisor da empresa, prestando assistência técnica direta à Administração para ajustes de postura, correção de falhas na execução do serviço ou realinhamento de procedimentos, sempre que solicitado pelo fiscal do contrato;
- d)** Apresentar, quando aplicável, relatórios periódicos de ocorrências, contendo o registro de incidentes, acionamentos de autoridades externas, substituições de profissionais e quaisquer fatos relevantes à segurança das unidades escolares, em formato preferencialmente digital, conforme orientação de sustentabilidade adotada neste processo;
- e)** Garantir o treinamento periódico dos profissionais, a atualização das práticas de vigilância conforme as normas legais vigentes - notadamente a Lei nº 14.967/2024 (Estatuto da Segurança Privada e da Segurança das Instituições Financeiras) e o Decreto nº 13.012/2026 -, e a apresentação dos documentos comprobatórios de capacitação (curso de formação de vigilante atualizado e Carteira Nacional de Vigilante - CNV) e de regularidade, sempre que solicitado pela Administração.

A presente solução tem por finalidade concreta assegurar a proteção integral da comunidade escolar em todas as unidades de ensino e manter a continuidade do



serviço educacional em ambiente seguro. Esta contratação definitiva, garantirá a cobertura permanente e ininterrupta da segurança em todas as unidades escolares, consolidando um ambiente educacional seguro e propício ao desenvolvimento pleno dos estudantes e profissionais.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Após análise da natureza do objeto, conclui-se que não é recomendável o parcelamento da presente contratação, tendo em vista que os serviços de vigilância patrimonial desarmada constituem uma prestação continuada, integrada e indivisível, cuja execução exige padronização de procedimentos, gestão operacional unificada e responsabilidade centralizada. A eventual divisão do objeto entre diferentes empresas poderia ocasionar dificuldades na coordenação das atividades, divergência de procedimentos operacionais, aumento dos custos de fiscalização e maior risco de descontinuidade dos serviços, comprometendo a segurança das instalações e do patrimônio público. Além disso, a contratação de uma única empresa possibilita melhor gerenciamento dos postos de vigilância, uniformidade na capacitação dos profissionais, padronização dos equipamentos, maior eficiência na supervisão, agilidade na substituição de colaboradores ausentes e definição clara das responsabilidades contratuais, contribuindo para a qualidade e a continuidade da prestação dos serviços. Ressalta-se que a ausência de parcelamento não restringe a competitividade do certame, uma vez que o mercado dispõe de número suficiente de empresas especializadas e aptas a executar integralmente o objeto da contratação. Dessa forma, conclui-se que a contratação representa a alternativa mais vantajosa para a Administração Municipal, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público, em conformidade com as disposições da Lei Federal n. 14.133/2021.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Com a contratação dos serviços de vigilância patrimonial desarmada, a Administração Municipal de Peritiba pretende alcançar os seguintes resultados:

- Assegurar a proteção dos bens móveis e imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal;
- Garantir maior segurança, proporcionando um ambiente seguro e organizado;
- Assegurar a continuidade da prestação dos serviços públicos, evitando interrupções decorrentes de ocorrências relacionadas à segurança patrimonial;
- Reduzir os custos decorrentes de danos ao patrimônio público, por meio de ações preventivas e da presença permanente de profissionais qualificados para atuação em situações de risco;
- Garantir a execução dos serviços por profissionais devidamente capacitados, uniformizados e supervisionados, observando a legislação vigente e os padrões de qualidade exigidos pela Administração Pública;
- Possibilitar maior eficiência na gestão da segurança patrimonial, mediante fiscalização contratual, acompanhamento da execução dos serviços e definição clara das responsabilidades da empresa contratada;
- Atender aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e proteção do patrimônio público, previstos na Lei Federal n. 14.133/2021. Dessa forma, espera-se que a contratação contribua para a preservação do patrimônio público, a melhoria das condições de segurança das instalações



municipais e o fortalecimento da continuidade das atividades administrativas, proporcionando maior tranquilidade aos servidores e à população que utiliza os serviços públicos municipais.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Há celebração de contrato/ata com a Contratada e a execução do contrato/ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato/ata, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, demais cláusulas de gestão do contrato poderão ser encontradas pormenorizadas no contrato/ata). Quando tratar-se de objeto comum a indicação dos Fiscais do Contrato será realizada pela equipe técnica com servidores experientes em fiscalização e que possuem conhecimento acerca desta contratação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes, tendo em vista o objeto contemplar em sua totalidade a especificação/descrição da necessidade do município para que o mesmo possa fazer uso.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL

Caberá a futura contratada desenvolver ações que possibilitem boas práticas socioambientais, através da redução de geração de resíduos sólidos. Assim, diante da natureza da contratação, respeitando as normas legais, esta não suscita prejuízos ambientais, estando, portanto, de acordo com as regras de sustentabilidades vigentes, onde conclui-se que os impactos ambientais serão irrelevantes.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Após a realização dos estudos técnicos e da análise das alternativas disponíveis no mercado, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de vigilância patrimonial desarmada mostra-se tecnicamente viável, operacionalmente necessária e economicamente adequada para atender às necessidades da Administração Municipal de Peritiba. A solução proposta é a que melhor atende ao interesse público, uma vez que assegura a proteção do patrimônio público, promove maior segurança aos servidores, usuários e visitantes das unidades municipais, contribui para a prevenção de ocorrências que possam comprometer a integridade dos bens públicos e garante a continuidade das atividades desenvolvidas pela Administração. Verificou-se, ainda, que o mercado dispõe de empresas especializadas aptas a executar integralmente o objeto, assegurando ampla competitividade ao certame e possibilitando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e do interesse público. Diante do exposto, este Estudo Técnico Preliminar conclui



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

Capital Catarinense do KerbFest

pela viabilidade da contratação, recomendando o prosseguimento do Processo Licitatório para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância patrimonial desarmada, em conformidade com as especificações técnicas e demais condições que serão estabelecidas no Termo de Referência, visando garantir a adequada execução dos serviços e a preservação do patrimônio público municipal.

Município de Peritiba – SC., 30 de setembro de 2026.

LUCIANA

NILSON:02781

910961

LUCIANA NILSON

Secretária de Educação

Assinado de forma
digital por LUCIANA
NILSON:02781910961
Dados: 2026.09.30
07:52:10 -03'00'